
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, firma estabelecida no endereço **RUA QUADRA ACNO 1 (103 NORTE NUMERO 147) AV JK CJ 1 LOTE 34 COND PLAZA CENTER LOJA 10 PALMAS/TO CEP: 77.001-014**, inscrita no CNPJ sob o nº: **18.843.645/0001-51**, Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio **RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**, de nacionalidade brasileira estado civil casado, que possui ocupação de empresário, portador da Cédula de Identidade nº: **869790**, expedida por **SSP/DF**, CPF nº : **050.905.448-08**, residente e domiciliado em **RUA 52 , casa 170, Bairro Vila Nova, município São Sebastião - BRASÍLIA-DF, CEP 71693-155**.

CONTRATADO: JÚLIO MARCIANO DE SOUSA, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, que possui ocupação de Engenheiro autônomo, título profissional: Engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº : **M-3.703.039**, expedida por **SSP/MG**, CPF nº: **444.034.881-53**, residente na **QUADRA ACNO 1 (103 NORTE NUMERO 147) AV JK CJ 1 LOTE 34 COND PLAZA CENTER LOJA 10 PALMAS/TO CEP: 77.001-014**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ R\$ 2.424,00, (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, que ser-lhe-ão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

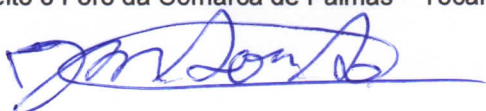
O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais. **O valor dos serviços será reajustado uma vez por ano no mês de janeiro pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas/ TO 10 de fevereiro de 2025

TELECOMUNICACOES
BRASILIA
LTDA:18843645000151

Assinado de forma digital por
TELECOMUNICACOES BRASILIA
LTDA:18843645000151
Dados: 2025.03.07 09:46:47 -03'00'



TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA

Eng. Júlio Marciano de Sousa

CNPJ: 18.843.645/0001-51

CPF: 444.034.881-53

Sócio Administrador
RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR

TESTEMUNHAS (duas):

1 - Leticia Alvarenga de Sousa
Nome Leticia Alvarenga de Sousa
CPF: 138.287.366-29

Celia M. Alvarenga Sousa
Nome: Celia M. Alvarenga Sousa
CPF: 054.335.546-27

DECLARAÇÃO – PELO PROFISSIONAL (assinalar uma das opções)

(x) Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra; OU

() Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especificada(s): _____,
com a carga horária de: _____ horas diárias

DECLARO, mais, que resido à **RUA QUADRA ACNO 1 (103 NORTE NUMERO 147) AV JK CJ 1 LOTE 34 COND PLAZA CENTER LOJA 10 PALMAS/TO CEP: 77.001-014**, sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Palmas/ TO 10 de fevereiro de 2025



Eng. Júlio Marciano de Sousa